



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal LOCALS NOTÍCIAS

(5) 83 17-01-2013

deanziel

Responsável

DECRETO Nº 074/2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 1823 de 30 de setembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Pensão e Aposentadoria de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00(oitocentos mil reais), para adequação do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito que se refere o art. 1º é proveniente de anulações parciais de dotações, na forma do quadro abaixo:

Prog. Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
1601.0000799992.777	9999.99.99	29	800.000,00	
1601.0927200632.113	3190.01.01	29		400.000,00
1601.0927200632.113	3190.03.01	29		400.000,00
Total			800.000,00	800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 01 de outubro de 2013.

Salomão Lemos Gonçalves

- Prefeito -

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br